



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bloco 13
Bairro Ininga – CEP 64049-550 – Teresina – PI

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERCAMPI Nº 01/2018 – DEPARTAMENTO DE
NUTRIÇÃO/CCS/UFPI**

**PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE, A PEDIDO,
PARA O CURSO DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ,
CAMPUS MINISTRO PETRONIO PORTELA**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea “c”, da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução nº 020/2014 – CONSUN/UFPI resolve publicar este Edital para abertura de inscrições para o processo seletivo de remoção de docente, a pedido, para o Curso de Nutrição do Centro de Ciências da Saúde, da UFPI.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção regida por esse edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção para preenchimento de uma (01) vaga de professor no Curso de Nutrição (Anexo I);
- 1.2 A modalidade de remoção, objeto deste edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança, instalação, transporte de mobiliário e bagagem para candidatos e seus dependentes;
- 1.3 O processo será coordenado por Comissão de Avaliação de Processo de Remoção composta por (04) docentes efetivos do Curso de Nutrição, indicados pela Assembleia do Departamento e designada pela Diretoria do CCS, sendo 3 (três) titulares e 1 (um) suplente.
- 1.4 Os componentes da comissão do processo seletivo são:
 - 1.4.1 Suely Carvalho Santiago Barreto - Presidente.
 - 1.4.2 Maria do Socorro Silva Alencar - Membro.
 - 1.4.3 Geânia de Sousa Paz Lima - Membro.
 - 1.4.4 Betânia de Jesus e Silva de Almendra Freitas - Suplente.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

2.1 São condições para participação no processo de remoção:

- a) Atender ao disposto na Resolução nº. 020/2014 CONSUN/UFPI;

- b) Estar em efetivo exercício;
- c) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- d) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/1990, nos últimos cinco (05) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;

Outros requisitos:

- a) Estar em efetivo exercício da docência na área de Alimentação Coletiva;
- b) Apresentar o perfil definido para a área de Alimentação Coletiva:
 - Ser nutricionista com título de doutor em Nutrição, cujo projeto de doutorado tenha vinculação à área de Alimentação Coletiva;
 - Ter produção (livros, capítulos de livros, relatórios de pesquisa, artigos em periódicos e artigos aceitos com comprovação), com enfoque na área de Alimentação Coletiva;
 - Ter atuação comprovada de, no mínimo 1 (ano), em disciplinas da área de Alimentação Coletiva, a saber: Técnica Dietética; Nutrição e Dietética, Nutrição e Dietética no Ciclo de Vida III, Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição I (AUAN – I); Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição II (AUAN – II); e Estágio Supervisionado em Unidades de Alimentação e Nutrição. Outras nomenclaturas para as referidas disciplinas poderão ser aceitas, mediante apresentação das ementas correspondentes;
 - Apresentar justificativa para remoção.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas no período de 02 a 04 de abril de 2018 (Anexo II), por meio de requerimento de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido, assinado e protocolado no Serviço de Protocolo Geral da UFPI, dirigido à chefia do Departamento de Nutrição, acompanhado de cópia da identidade e CPF, bem como de seu Ato de Posse como Professor Efetivo da UFPI e Currículo *Lattes* com comprovação apenas dos documentos que pontuam, conforme discriminado no anexo IV.
- 3.2 As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade;
- 3.3 A inscrição do servidor implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 Em havendo mais de 01(um) docente habilitado à vaga, serão utilizados os seguintes critérios para a seleção, nesta ordem:
 - a) Maior pontuação na Tabela de Avaliação de Docente (Anexo IV);
 - b) Maior tempo de serviço como professor efetivo na UFPI;
 - c) Regime de trabalho na ordem DE, TI ou TP;
 - d) Maior idade.



5. DOS RECURSOS

5.1 Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Avaliação deste processo seletivo, conforme Cronograma de Execução (Anexo II), por meio de requerimento protocolado no Protocolo geral da UFPI.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados da homologação das inscrições, das interposições de recursos, do resultado do processo seletivo e do resultado final serão devidamente divulgados no *site* da UFPI pela Comissão de Avaliação deste processo seletivo, de acordo com o Cronograma de Execução (Anexo II).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 As chefias imediatas de curso, departamento, centro ou campus de origem do candidato selecionado no processo de remoção serão comunicadas do resultado para tomar as providências cabíveis;
- 7.2 O docente removido será lotado e terá pleno exercício no Curso de Nutrição durante o período letivo em curso, desde que não haja prejuízo ao andamento das atividades acadêmicas no departamento/curso originário, ou logo após o término do período letivo em curso, em conformidade com a legislação pertinente.
- 7.3 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital;
- 7.4 Este edital tem validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro do número de vaga;
- 7.5 Os casos omissos serão submetidos à Comissão de Avaliação do processo seletivo objeto deste edital.

Teresina, 29 de março de 2018.

Carla Maria de Carvalho Leite (em exercício)

Prof. Dr. Viriato Campelo
Diretor do CCS/UFPI

Prof^a Dr^a Carla Maria C. Leite
Vice-Diretora do CCS/UFPI
STAPE: 0423679



ANEXO I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA
(Edital de Remoção Interna nº 01/2018 – CCS/Departamento de Nutrição/UFPI)

CARGO/ÁREA	CAMPUS/CENTRO/CURSO/DISCIPLINA	TOTAL DE VAGAS
Professor de Nutrição/ Alimentação Coletiva	Ministro Petrônio Portella/UFPI - Teresina Centro de Ciências da Saúde - CCS Departamento de Nutrição - Curso de Nutrição Disciplinas: Técnica Dietética; Nutrição e Dietética; Nutrição e Dietética no Ciclo de Vida III; Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição I (AUAN – I); Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição II (AUAN – II); Estágio Supervisionado em Unidades de Alimentação e Nutrição.	01



ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
(Edital de Remoção Interna nº 01/2018 – CCS/Departamento de Nutrição/UFPI)

DATA	EVENTO
02/04 a 04/04 de 2018	Período de inscrições.
04/04 de 2018	Resultado da Homologação das Inscrições.
05/04 de 2018	Interposição de Recursos ao Resultado da Homologação das Inscrições.
06/04 de 2018	Resultado dos Recursos da Homologação das Inscrições.
07 e 08/04 de 2018	Análises de currículos
09/04 de 2018	Resultado das análises dos currículos
10/04 de 2018	Interposição de Recursos ao Resultado das análises dos currículos
11/04 de 2018	Divulgação da classificação dos currículos
12/04 de 2018	Interposição de Recurso ao Resultado da classificação dos currículos
13/04 de 2018	Resultado da interposição de recursos da classificação dos currículos
16/04 de 2018	Resultado Final do Processo Seletivo de Remoção.



ANEXO III- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

(Edital de Remoção Interna nº 01 /2018 – CCS/Departamento de Nutrição/UFPI)

Venho, por meio deste instrumento, requerer minha inscrição no Processo Seletivo de Remoção Interna de Docente, a pedido, conforme os termos do Edital de Remoção Interna Nº 01/2018 – CCS/Departamento de Nutrição/UFPI, do qual declaro estar plenamente ciente.

Nome do Candidato:																														
Data de Nascimento:														Matrícula SIAPE:																
RG:														CPF:																
E-mail:																														
Telefone Celular:														Telefone Trabalho:																
()																														
<p>ATENDO AOS REQUISITOS:</p> <p>a) Atendo ao disposto na Resolução nº. 020/2014 CONSUN/UFPI;</p> <p>b) Estou em efetivo exercício;</p> <p>c) Não estou respondendo a processo administrativo disciplinar;</p> <p>d) Não sofri nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/1990, nos últimos cinco (05) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;</p> <p>e) Sou docente em efetivo exercício da docência na área de Alimentação Coletiva;</p> <p>f) Apresento o perfil definido para a área de Alimentação Coletiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sou nutricionista com título de doutor em Nutrição, cujo projeto de doutorado tem vinculação à área de Alimentação Coletiva; • Tenho produção (livros, capítulos de livros, relatórios de pesquisa, artigos em periódicos ou artigos aceitos com comprovação), com enfoque na área de Alimentação Coletiva; • Tenho atuação comprovada de, no mínimo, 1 (ano) em disciplinas da área de Alimentação Coletiva, a saber: Técnica Dietética; Nutrição e Dietética; Nutrição e Dietética no Ciclo de Vida III; Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição I (AUAN – I); Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição II (AUAN – II); e Estágio Supervisionado em Unidades de Alimentação e Nutrição. • Apresento justificativa para remoção. 																														

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO IV - TABELA DE AVALIAÇÃO DE DOCENTE
(Edital de Remoção Interna nº 01/2018 – CCS/Departamento de Nutrição UFPI)

Ordem	Titulação, Atuação no Magistério Superior e Produção Bibliográfica	Pontuação	Pontuação Máxima permitida
	Curso de Doutorado na área	50 pontos	50 pontos
	Curso de Doutorado fora da área	25 pontos	25 pontos
	Curso de Mestrado na área	30 pontos	30 pontos
	Curso de Mestrado fora da área	15 pontos	15 pontos
	Curso de Especialização na área.	10 pontos	10 pontos
	Experiência no Magistério Superior na UFPI nas disciplinas da área objeto da remoção.	2,5 pontos/semestre	25 pontos
	Experiência no Magistério Superior na UFPI em outras disciplinas do Curso de Nutrição	1,5 pontos/semestre	15 pontos
	Coordenação de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu na UFPI.	2,0 pontos/ano	10 pontos
	Coordenação de Curso de Graduação e/ou Chefia de Departamento na UFPI.	2,0 pontos/ano	10 pontos
	Participação em Conselhos Colegiados da UFPI.	2,0 pontos/ano	10 pontos
	Coordenação de Grupos do PIBID e/ou Tutoria PET na UFPI.	1,0 ponto/semestre	10 pontos
	Tutoria de Cursos à distância na UFPI	0,5 pontos/semestre	2,0 pontos
	Coordenação de Projetos de Extensão na UFPI.	1,0 ponto/semestre	10 pontos
	Participação em Projeto de Extensão na UFPI como colaboradora/supervisora	0,5 ponto/semestre	3,0 pontos
	Artigos publicados em periódicos – QUALIS A1 e A2 CAPES na área de Nutrição.	5,0 pontos/artigo	25 pontos
	Artigos publicados em períodos – QUALIS B1 e B2 CAPES na área de Nutrição.	4,0 pontos/ artigo	20 pontos
	Artigos publicados em periódicos - QUALIS B3 e B4 CAPES na área de Nutrição.	2,0 pontos/artigo	10 pontos
	Artigos publicados em periódicos B5 na área de Nutrição.	1,0 ponto/artigo	5,0 pontos
	Trabalhos completos publicados em anais de congressos Internacionais, nacionais, regionais e locais.	1,0 ponto/trabalho	5,0 pontos
	Resumos e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais, de acordo com a orientação da CAPES.	1,0 ponto/resumo	5,0 pontos
	Resumos e resumos expandidos	0,5 pontos/resumo	2,5 pontos

	publicados em anais de congressos nacionais, regionais e locais.		
	Livros publicados com ISBN, oriundo de atividade de pesquisa, com no mínimo 100 páginas, e conselho editorial.	8,0 pontos/livro	40 pontos
	Capítulos de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	3,0 pontos/capítulo	15 pontos
	Organização de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	3,0 pontos/ organização	15 pontos
	Orientação de Tese de Doutorado concluída.	5,0 pontos/orientação	25 pontos
	Orientação de Dissertação de Mestrado concluída.	3,0 pontos/ orientação	15 pontos
	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação concluída.	0,5 pontos/ orientação	2,5 pontos
	Orientação de Iniciação Científica concluída.	1,0 ponto/orientação	5,0 pontos
	Participações em banca de defesa ou qualificação de tese de doutorado. Não incluir participação em banca examinadora quando orientador.	1,0 ponto/banca	5,0 pontos
	Participações em banca de defesa ou qualificação de dissertação de mestrado. Não incluir participação em banca examinadora quando orientador.	0,5 ponto/banca	2,5 pontos
	Participações em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Não incluir participação em banca examinadora quando orientador.	0,2 ponto/banca	1,0 ponto
	Coordenação de Projeto cadastrado na CPES da UFPI, com financiamento de agência de fomento.	1,0 ponto/ano	5,0 pontos
	Participação de Projeto cadastrado na CPES da UFPI, com financiamento de agência de fomento.	0,5 ponto/ano	2,0 pontos

Observação 1: A produção bibliográfica a ser avaliada compreende o período março de 2013 à março de 2018.

Observação 2: A participação do candidato nos conselhos colegiados não deverá ser cumulativa, quando esta participação for exercida, simultaneamente, em ocupação de cargo de gestão.

Observação 3: Não anexar documentos que estejam fora da tabela de avaliação de docente.